



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PORTARIA N. 081/2024-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Desembargador Gilberto Barbosa, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme o disposto no art. 139, inc. V, Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da CGJ para inspecionar a regularidade das custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários (FUJU);

CONSIDERANDO o Provimento n. 21/2023-CG, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) n. 224, de 6.12.2023, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer correção ordinária, entre 20 e 24 de maio de 2024, na modalidade presencial, nas Serventias Extrajudiciais abaixo relacionadas:

I - 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Velho/RO, conforme o SEI n. 0001384-56.2024.8.22.8800;

II - 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Velho/RO, conforme o SEI n. 0001385-41.2024.8.22.8800;

III - 3º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Velho/RO, conforme o SEI n. 0001390-63.2024.8.22.8800;

IV - 1º Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Porto Velho/RO, conforme o SEI n. 0001431-30.2024.8.22.8800.

V - 2º Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Porto Velho/RO, conforme o SEI n. 0001432-15.2024.8.22.8800.

Art. 2º Designar o juiz auxiliar da Corregedoria, Marcelo Tramontini e a juíza corregedora permanente, Eloise Moreira Campos Monteiro Barreto, para proceder às correções na modalidade presencial.

Art. 3º Designar os servidores, Joás Bispo de Amorim, assistente técnico II, cadastro 207278-5; Fernando Henrique Queiroz da Silva, técnico judiciário, cadastro 803.907-0; Dainy Giacomini Barbosa, diretora da Divisão de Correção Extrajudicial, cadastro 207.229-7,

Victor Leonardo Ribeiro Rodrigues, técnico judiciário, cadastro 506.477-0 e Andreza Luma Pessoa de Araújo, Secretária de Gabinete, cadastro 504.224-0, para auxiliarem nas correições.

Art. 4º Durante o período indicado no artigo 1º desta Portaria, não haverá interrupção do expediente, devendo estar presente o(a) titular da referida Serventia.

Art. 5º Encaminhe-se cópia dessa Portaria aos Juízos Corregedores Permanentes e às Serventias Extrajudiciais a serem correicionadas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 02/05/2024, às 12:46 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4008228** e o código CRC **29F1949C**.